Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 317

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, - decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerado de utilidade pública o ASILO SANTA RITA, entidade com personalidade juridica, filantrópica, sediada em Irati.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigôr na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "2 DE ABRIL", em 5 de agosto de 1.966.

DR. ILDEFONSO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRAULIO ZARPELLON
Secretário